

- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacaodastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjr.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjr.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link:https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar](https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/solicitar))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

### **ANEXO III**

(Referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 1252, de 28 de novembro de 2025)

### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

### **ANEXO IV**

(Referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 1252, de 28 de novembro de 2025)

### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

### **PORTARIA GAB Nº 1253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Extingue e arquiva sindicância investigativa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019; e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175 da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão dada pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13.127/2025, haja vista não ter sido comprovado nos autos a identificação da autoria e cometimento de infração administrativa disciplinar, por qualquer servidor desta municipalidade, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2º** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.127/2025, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 1254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispensa servidor e declara vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Ronisiderando o Processo Administrativo nº 47419/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 22/11/2025, a servidora REGINA CELIA DA COSTA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 4287-0, da Função Gratificada de Assessor de Administração Financeira I, símbolo FGA1, com lotação na SEMFAZ.

**Art. 2º** Declarar vacância do cargo público de Técnico em Contabilidade, a contar de 22/11/2025, em razão do falecimento da servidora REGINA CELIA DA COSTA, matrícula nº 4287-0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA GAB Nº 1255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social no âmbito do Município de Rio das Ostras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 21472/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar os membros da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social relacionados no Anexo II, em substituição aos membros dispensados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **ANEXO I**

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1255, de 28 de novembro de 2025)

### **MEMBROS DISPENSADOS**

#### **NOME | CRESS | CONDIÇÃO | SECRETARIA**

Renata Pontes Martins | 15186 | Titular | SEMAS  
Aline da Silva Praxedes Vieira Consoli Lima | 16218 | Suplente | SEMAS  
Fabiana Aldace Lanke | 32.698 | Titular | SEMEDE  
Livia Rangel Figueira de Moraes | 22228 | Suplente | SEMEDE

### **ANEXO II**

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1255, de 28 de novembro de 2025)

### **MEMBROS DESIGNADOS**

#### **NOME | CRESS | CONDIÇÃO | SECRETARIA**

Fabiana Paschoal dos Santos | 15614 | Titular | SEMUSA  
Vanessa Rodrigues Moreira | 15596 | Suplente | SEMUSA  
Daniele Cardoso Paz | 16523 | Titular | SEMUSA  
Verônica da Silva Francelino | 15736 | Suplente | SEMUSA

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45613/2022 (SEMFAZ)**

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 90020/2025, a favor do CONSÓRCIO COSTAZUL, formado pelas empresas DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 31.772.291/0001-60 e INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA – CNPJ 09.290.603/0001-40, no valor total homologado de R\$ 10.424.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais) que tem por objeto a prestação de serviços de atualização de cadastro técnico imobiliário, planta genérica de valores (PGV), licenciamento e implantação de software de gestão do cadastro territorial multifinalitário e monitoramento de alterações urbanas, rurais e invasões em ambiente web, mobile e server, com serviços de treinamento (presencial e EAD), central de atendimento help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para a modernização administrativa e tributária do Município de Rio das Ostras - RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras